



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA A
CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de 02, por prazo determinado para desempenhar a função de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.015/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 201 a 205 da Lei Municipal nº 4.480 de 03 de julho de 2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2018, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 13275, de 03 de julho de 2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site do município www.teutonia.rs.gov.br, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu Extrato veiculado em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 207 da Lei Municipal nº 4.480/15.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da escolaridade, experiência e prova prática dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício dos mesmos deveres e atribuições impostos aos Motoristas cujos cargos são de provimento efetivo, nos termos da Lei 1.970 de 10 de fevereiro 2.003, quando essas não divergirem com a forma de contratação temporária, a saber:

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer anormalidade constatada na condição de trafegabilidade do veículo; manter os veículos que estão sob sua responsabilidade em



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

perfeitas condições de funcionamento e uso, providenciando o seu abastecimento de combustível, água, lubrificantes e reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que estiver sob sua responsabilidade; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção e demais equipamentos obrigatórios do veículo; manter a calibragem correta dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: : Sujeito a frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, podendo inclusive ficar de sobreaviso para a necessidade de viagens de emergência.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental incompleto, ou equivalente.

2.4 Possuir carteira de Habilitação da categoria “D” ou “E”.

2.5 Fica a cargo de cada motorista o deslocamento até o seu local de trabalho, para o qual for designado.

2.6 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.203,52 (dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.6.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, insalubridade/periculosidade se exposto a atividade de risco, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.6.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 e 131 da Lei Municipal 4.480/15, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, SALA 60, no período compreendido entre às 8 h às 11 h e 13h30min às 16h 30min do dia **04 de julho de 2018 até o dia 10 de julho de 2018.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Idade mínima de 18 anos completos.

4.1.3 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria “D” ou “E”, acompanhado pelo documento original.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4.1.4 Cópia do Histórico Escolar, acompanhado pelo documento original.

4.1.5 Comprovação de experiência na função, caso possua.

4.1.6 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, devidamente protocolado na sala 14 junto a Prefeitura Municipal.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação abaixo discriminados totalizarão o máximo de cem pontos.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.3 Somente serão considerados para fins de comprovação de tempo/experiência os documentos expedidos por pessoas jurídicas e físicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum critério abaixo estabelecido receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos critérios apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme segue:

Crítérios	Pontuação	
1. Escolaridade , de acordo com a seguinte classificação: - Ensino Fundamental Completo - Ensino Médio Completo - Superior em andamento/concluído	 5 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar ou Certificado de conclusão.
2. Experiência profissional na área de atuação , de acordo com a seguinte classificação: - até 1 ano; - de 1 ano e 1 dia a 5 anos; - acima de 5 anos.	 10 15 35	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Carteira devidamente assinada, Contrato, Documento, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão estar registrados em cartório e conter dados de contato com a empresa ou pessoa física com quem foi mantido o vínculo empregatício.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3. Prova Prática, de acordo com critérios estabelecidos pela comissão, sendo igualmente para todos os candidatos.	50	O candidato deve se apresentar em dia pré-agendado, munido de comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação e se submeter a uma prova prática que condiz com as funções do cargo. A avaliação será de acordo com critérios estabelecidos pela comissão.
--	----	---

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder quanto à análise dos critérios estabelecidos no item 6.5 deste edital.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 tiver obtido a maior pontuação no critério de PROVA PRÁTICA.

9.1.2 tiver obtido a maior pontuação no critério de EXPERIÊNCIA.

9.1.3 tiver obtido maior pontuação no critério de ESCOLARIDADE.

9.1.4 candidato com maior idade.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 011-2018 e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, mencionadas no item 2.3.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de julho de 2018.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018

INSCRIÇÃO N.º

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: Rua /Av: _____ n.º _____

Bairro: _____ cidade: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE

() incompleto () completo

Instituição de Ensino: _____

Anos cursados (para o caso de ensino fundamental ou equivalente incompleto): _____

Ano de conclusão: (para o caso de ensino fundamental ou equivalente completo): _____

ENSINO MÉDIO

() incompleto () completo

Instituição de Ensino: _____

Anos cursados: (para o caso de ensino médio incompleto): _____

Ano de conclusão: (para o caso de ensino médio completo): _____

ENSINO SUPERIOR

() incompleto () completo

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Disciplinas cursadas: (para o caso de ensino superior incompleto): _____

Ano de conclusão: (para o caso de ensino superior completo): _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____

Cargo/função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo/função: _____

Período: _____

Empresa: _____



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Cargo/função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo/função: _____

Período: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Teutônia, ____ de julho de 2018.

Assinatura do Candidato

INSCRIÇÃO N.º

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011/2018

Nome Completo: _____

N.º Carteira de Identidade: _____

Teutônia, ____ de julho de 2018.

Assinatura do Responsável pela inscrição